



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

...

DECRETO Nº 773

Abre crédito especial à dotação que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.257,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

06- Divisão de Educação e Cultura
08-Educação e Cultura
41-Educação de criança de 0 a 6 anos
185-Creche
106-Construção prédio da creche municipal
4000-Despesas de Capital
4110-Obras e instalações.....Cr\$3.000.000,00

ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito especial de que trata este Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 05 de Abril de 1990.

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

Secretária